



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 040 / DE 2019.

Dispõe sobre a obrigação de Emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigado a emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no município de Maracanaú.

Parágrafo Único: A emissão da Carteira de Identificação do Autista referido no **caput** do artigo terá como finalidade assegurar os direitos constitucionais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Nessa obrigatoriedade, fica responsável pelo cadastramento com numeração e a emissão do documento os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para à devida emissão será necessário apresentar:

- I. Relatório Médico, que confirme o diagnóstico;
- II. Documentos pessoais do autista;
- III. Documentos pessoais dos pais ou responsáveis;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Todos os documentos em original e fotocópia.

Art. 3º - A Carteira de identificação será válida por cinco anos, e a renovação será feita por meio de atualização do cadastro do Autista.

Art. 4º - A gestão fica a cargo do Governo de Maracanaú, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 01 de Abril de 2019.


Jeorgenes Castro e Silva

VEREADOR – PRB





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Com o documento, pacientes terão mais um meio de assegurarem seus direitos constitucionais, incluindo o atendimento preferencial.

O registro possibilita, também, que o Estado identifique o número de pessoas que se encaixam no espectro. O censo é fundamental porque oferece subsídios para a elaboração de políticas públicas de inclusão.

Atualmente, não há estatísticas oficiais no Brasil sobre o número de pessoas com autismo, apenas uma estimativa de aproximadamente 2 milhões. Com a emissão da CIA, que será numerada, Maracanaú será um dos municípios a ter dados sobre a quantidade de pessoas com Transtorno do Espectro Autismo- TEA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 01 de Abril de 2019.


Jeorgenes Castro e Silva

VEREADOR – PRB

